

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 Constitui objeto deste termo de referência, abertura de processo para aquisição Recarga mensal de nitrogênio líquido refrigerado sub. 2.2. para atender a demanda do IDR Paraná, Estação de Pesquisa Fazenda Modelo – Ponta Grossa, de acordo com as especificações e quantitativa abaixo especificada:

Descrição do Objeto	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Nitrogênio líquido	800 L	R\$ 7,00	R\$ 5.600,00
Valor total			R\$ 5.600,00

1.2 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

2- Recarga mensal de nitrogênio líquido refrigerado sub. 2.2, para utilização em botijões de sêmen congelado.

2.1– DO FORNECIMENTO

A CONTRATADA deverá ter disponibilidade e capacidade de fornecimento do produto em uma única etapa, após a emissão do empenho no quantitativo requisitado, IDR-Paraná - Estação de Pesquisa Fazenda Modelo - Avenida Euzébio de Queiroz, s/nº - CEP 84001-970 - Bairro Uvaranas - Ponta Grossa/Paraná de segunda a sexta-feira, nos horários das 8h00 às 12h00 e das 13h00min às 17h00min.

2.2 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

As recargas de Nitrogênio líquido são essenciais para a manutenção dos materiais genéticos dos animais utilizados no cruzamento para compor a raça Purunã, para manter o congelamento adequado dos sêmens, mantendo a viabilidade e qualidade dos mesmos, essas recargas são mensais, pois o Nitrogênio Líquido, devido ao estado dele, acaba perdendo parte diariamente devido a volatilidade do gás, e devido ao uso do botijão, sendo necessário sua recarga. O objetivo principal da aquisição é identificar, avaliar e recomendar a melhor solução para a recarga de Nitrogênio Líquido.

– PESQUISA DE PREÇOS:

2.3 - Cotações de fornecedores;

2.4 - A planilha de formação de preços será elaborada e assinada pelo servidor responsável pelo levantamento dos orçamentos.

- O valor total estimado para a eventual contratação é de **R\$ 5.600,00**

3 – CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.1 – Não foram encontradas três empresas enquadradas como ME ou EPP na região

4 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE

4.1 - São obrigações do Contratado:

4.1.1- efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência e seus anexos (se houverem), acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

4.1.2- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.1.3- substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.1.4- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.5- manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da compra;

4.2- São obrigações da Contratante:

4.2.1- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

4.2.2- exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contidas neste Termo de Referência e os termos de sua proposta;

4.2.3- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do produto adquirido, com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.2.4- comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

4.2.5- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão, de servidores especialmente designados ou do requisitante.

4.2.6- efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste Termo e seus anexos;

4.2.7- efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

4.2.8- prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

4.2.9- comunicar oficialmente à CONTRATADA, quando for necessário acrescer ou suprimir o objeto contratado, na forma definida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 10.086/2022.

4.2.10- A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5- FORMA DE PAGAMENTO

5.1- Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada, observadas as disposições do Termo de Referência.

5.2- Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

5.2.1- Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

5.3- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I =
 $\frac{(6/100)}{365}$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

5.4- O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

5.5- Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos efetivamente adquiridos.

6- REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Os requisitos de habilitação são aqueles previstos em legislação vigente.

7- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

São aquelas previstas em legislação vigente.

Giliardi Stafin
Coordenador de Estação de Pesquisa

(assinado digitalmente)

Documento: **TERMODEREFERENCIANITROGENIOLIQUIDO2025.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Giliardi Stafin (XXX.194.419-XX)** em 04/11/2025 09:47 Local: IDR/SERV.

Inserido ao protocolo **24.898.657-3** por: **Giliardi Stafin** em: 04/11/2025 09:47.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ (IAPAR-EMATER)

DIRETORIA - PESQUISA E INOVAÇÃO

Protocolo: 24.898.657-3
Assunto: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE NITROGENIO
LIQUIDO/ESTAÇÃO DE PESQUISA FAZENDA MODELO/PONTA
GROSSA-PR
Interessado: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA -
IAPAR-EMATER
Data: 05/11/2025 14:05

DESPACHO

Aprovo este Termo de Referência e autorizo a instauração do presente processo de Dispensa de Licitação, Prot. nº 24.898.657-3, amparado no art. 75, inciso II da lei federal nº 14.133/2021 e no decreto estadual nº 10.086/22.

Londrina, 05/11/2025.

Pedro Antonio Martins Auler

Gerente de Pesquisa - DPI

Portaria de Delegação nº 216/2025

Documento: **DESPACHO_4.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Pedro Antonio Martins Auler (XXX.307.451-XX)** em 05/11/2025 14:05 Local: IDR/DIRPESQ.

Inserido ao protocolo **24.898.657-3** por: **Pedro Antonio Martins Auler** em: 05/11/2025 14:05.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: